



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 35/2024 DE 09/04/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 492.245,11 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2037	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4201	00836-SEAB CONVENIO 014/2024 - ESTUFAS	170.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4234	00834-SEAB CONVENIO 004 213049224/2024	199.245,11
	SUBTOTAL	369.245,11
	TOTAL	377.245,11
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
	TOTAL	115.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
	TOTAL	115.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	8.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	SEAB CONV. 004/2024 TRATOR E ENXADA ROTATIVA	199.245,11
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	SEAB CONV. 014/2024 ESTUFAS	170.000,00
	TOTAL	377.245,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 09 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal